



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E A EMPRESA W. G. P. CABRAL COMERCIAL EIRELI – ME.

CONTRATADO:

W. G. P. CABRAL COMERCIAL EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.784/0001-77, com sede na Rua Sargento Simplicio, S/N, 901, bairro Centro, IPIXUNA DO PARÁ, CEP: 68.637-000, neste ato representado por **WAGNER GEORGE PEREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, sócio proprietário, CNH de nº 01789542215 - Detran/Pa, CPF de nº 677.942.702-00.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.230/0001-73, com sede sito a Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro Vila Nova - Centro, IPIXUNA DO PARÁ/Pa, CEP: 68.637-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF de nº 857.691.692-49, RG nº 4650270 SSP/PA, residente e domiciliado na Passagem Penha, s/nº, Centro, IPIXUNA DO PARÁ, Estado do PARÁ.

Pelo presente instrumento particular de ato da aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para a Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, que entre si fazem as partes acima supramencionadas convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do contrato é a aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios e material de limpeza para a Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Água Sanitária 1 litro	Un.	288	R\$: 2,65	R\$: 763,20
02	Copo descartável 200ml, pc. com 100un	Pc.	240	R\$: 3,40	R\$: 816,00
03	Papel toalha	Un.	96	R\$: 4,35	R\$: 417,60
04	Guardanapo de tecido para uso doméstico	Un.	120	R\$: 4,20	R\$: 504,00



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

05	Álcool, 1 litro	Un.	96	R\$: 7,80	R\$: 748,80
06	Desinfetante com 1 litro	Cx.	24	R\$: 3,80	R\$: 91,20
07	Desodor de ambiente spray, com 400ml	Un.	240	R\$: 7,50	R\$: 1.800,00
08	Gás de cozinha (13kg)	Un.	12	R\$: 65,00	R\$: 780,00
09	Esponja lã de aço pacote com 08 unds.	Pc.	144	R\$: 1,40	R\$: 201,60
10	Flanela 30cm x 40cm	Un.	60	R\$: 3,75	R\$: 225,00
11	Fósforo pacote com 20 maços	Pc.	24	R\$: 8,90	R\$: 213,60
12	Inseticida spray aerossol, com 300ml	Un.	72	R\$: 8,90	R\$: 640,80
13	Pano de chão, tamanho mínimo de 35cm x 50cm	Un.	72	R\$: 4,95	R\$: 356,40
14	Pano de prato, tamanho mínimo de 35cm x 50cm	Un.	72	R\$: 4,95	R\$: 356,40
15	Papel Higiênico de Folha simples medindo 30mx10cm, fardo com 64 unds.	Fardo	24	R\$: 61,60	R\$: 1.478,40
16	Rodo de 40cm com borracha dupla cabo em madeira	Un.	16	R\$: 6,90	R\$: 110,40
17	Sabão em barra 1kg	Un.	48	R\$: 4,70	R\$: 225,60
18	Sabão em pó, pacote com 500g	Un.	72	R\$: 3,85	R\$: 277,20
19	Sabonete líquido, com 250 ml	Un.	48	R\$: 12,50	R\$: 600,00
20	Saco para lixo 100 litros, pc. com 10 unds.	Pc.	192	R\$: 2,95	R\$: 566,40
21	Saco para lixo 30 litros, pc. com 10 unds.	Pc.	60	R\$: 2,95	R\$: 177,00
22	Vassoura de piaçava com cabo em madeira	Un.	48	R\$: 5,50	R\$: 264,00
23	Limpa alumínio, com 500ml	Un.	72	R\$: 1,80	R\$: 129,60
24	Detergente líquido, com 500ml	Un.	72	R\$: 2,85	R\$: 205,20



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

25	Melancia	Kg	192	R\$: 1,45	R\$: 278,40
26	Mamão	Kg	192	R\$: 4,50	R\$: 864,00
27	Melão	Kg	192	R\$: 4,00	R\$: 768,00
28	Uva	Kg	100	R\$: 10,00	R\$: 1.000,00
29	Banana	Dz	120	R\$: 9,00	R\$: 1.080,00
30	Pera	Kg	100	R\$: 10,00	R\$: 1.000,00
31	logurte 01L	Un.	240	R\$: 9,90	R\$:2.376,00
32	Queijo em fatias	Kg	28	R\$: 28,00	R\$: 784,00
33	Presunto em fatias	Kg	48	R\$: 28,00	R\$: 1.344,00
34	Pão de forma	Un.	192	R\$: 4,50	R\$: 864,00
35	Ovos	Dz.	48	R\$: 15,00	R\$: 720,00
36	Trigo com fermente 01kg	Un.	72	R\$: 4,85	R\$: 349,20
37	Fubá de milho, pct. de 200g	Und.	120	R\$: 1,40	R\$: 168,00
38	Polpa de frutas, sabor acerola	Kg	120	R\$: 7,50	R\$: 900,00
39	Polpa de frutas, sabor cupuaçu	Kg	120	R\$: 9,00	R\$: 1.080,00
40	Polpa de frutas, sabor maracujá	Kg	120	R\$: 7,50	R\$: 900,00
41	Polpa de frutas, sabor goiaba	Kg	120	R\$: 7,50	R\$: 900,00
42	Garrafão de água mineral de 20 l	Un.	120	R\$: 6,00	R\$: 720,00
43	Água mineral garrafa de 500ml	Pc	96	R\$: 24,00	R\$: 2.304,00
44	Refrigerante sabor cola de 2l	Und.	200	R\$:8,00	R\$: 1.600,00
45	Refrigerante sabor guaraná de 2l	Und.	140	R\$:7,50	R\$:1.050,00
46	Refrigerante sabor uva de 2l	Und.	140	R\$: 7,50	R\$: 1.050,00
47	Massa de pastel	Kg	192	R\$: 7,50	R\$: 1.440,00
48	Pão de Queijo, pct. de 1kg	Pc	192	R\$: 10,50	R\$: 2.016,00
49	Salgados(Pizza e esfirra)	Pc	192	R\$: 12,00	R\$: 2.304,00
50	Achocolato em pó, pct. de 200g	Und.	192	R\$: 1,95	R\$: 374,40
51	Café em pó, pct. de 500g	Und.	192	R\$: 4,90	R\$: 940,80
52	Leite em pó, lata. de 1kg	Und.	120	R\$: 24,00	R\$: 2.880,00



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

53	Farinha de trigo sem fermento	Kg.	72	R\$: 3,85	R\$: 277,20
54	Sal refinado	Kg.	10	R\$: 0,80	R\$: 8,00
55	Açúcar comum	Kg.	240	R\$: 3,00	R\$: 720,00
56	Óleo de soja, garrafa de 900ml	Und.	72	R\$:4,95	R\$: 356,40
57	Margarina cremosa, pct. de 500g	Und.	72	R\$: 4,60	R\$: 331,20
58	Bolacha doce de maisena, pct. de 400g	Und.	288	R\$: 3,95	R\$: 1.137,60
59	Bolacha salgada. Tipo Cream Cracher, pct. de 400g	Und.	288	R\$: 3,95	R\$: 1.137,60
TOTAL					R\$: 47.972,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 2.1. Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 2.2. Atender às solicitações do CONTRANTE no período de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h;
- 2.3. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 2.4. Efetuar a entrega do objeto, sem custo adicional, no Prédio da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, situado à Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro Vila Nova, Ipixuna do Pará/Pa;
- 2.5. Fornecer os itens deste contrato, de acordo com a marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1. Comunicar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- 3.2. Vistoriar o material através de preposto, reservando-se o direito de vetar a utilização quando não atender as exigências;
- 3.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, em cláusulas contratuais;
- 3.4. Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE limita-se a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 47.972,20 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme se discrimina (planilha com os valores unitários e totais dos itens vencidos pela empresa).



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

4.2. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês para CONTRATOS, com a emissão de RECIBO, NF e ou NF-Fatura, especificando o objeto do contrato e o período de aquisição, devidamente atestado pelo servidor responsável.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \frac{\text{VP}}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100) \times \text{N}}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O início da vigência deste Contrato é 07 de março de 2017 e seu termo final será 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos concernentes ao presente contrato cujo objeto é a aquisição de material de limpeza serão respaldados através da Dotação Orçamentária:

0101 – 01.031.0001.2.001- Manutenção Adm. da Câmara Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS:

Nas relações obrigacionais advindas deste contrato, e para os atos concernentes ao objeto deste contrato, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Assessoria Jurídica.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou da União no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato.

E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra assinadas e qualificadas, a tudo presentes:

Ipixuna do Pará/Pa, 07 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
JANDSON MAGALHÃES CONCEIÇÃO
Presidente

W. G. P. CABRAL COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ nº 23.654.784/0001-77

Testemunhas:

CPF de nº _____

CPF de nº _____